



Edital do 3º Prêmio Rede ILPF de Jornalismo

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

- 1.1 O presente edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso nominado como “3º Prêmio Rede ILPF de Jornalismo” promovido pela Associação Rede ILPF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.665/0001-41. A Rede ILPF é uma parceria público-privada formada pela Embrapa, Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Suzano e Syngenta, com objetivo de acelerar a adoção de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Brasil. O concurso é organizado pela gerência de comunicação da Rede ILPF.
- 1.2 O Prêmio Rede ILPF de Jornalismo tem como objetivos estimular, divulgar, apoiar, incentivar e prestigiar trabalhos jornalísticos sobre sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade rural e urbana e pelo poder público acerca da importância da ILPF para a intensificação sustentável da produção agropecuária brasileira, possibilitando produzir mais, poupando terras, reduzindo as emissões de gases causadores do efeito estufa, evitando desmatamento e conservando os recursos naturais.
- 1.3 Poderão concorrer ao Prêmio Rede ILPF de Jornalismo trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, rádios, sites, blogs e plataformas de áudio e vídeo sob demanda. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com os sistemas integrados de produção agropecuária, seja na modalidade ILP, ILF, IPF ou ILPF. Podem ser abordadas as mais diversas questões como tecnologia, experiências exitosas, assistência técnica, mão-de-obra, manejo, linhas de crédito, infraestrutura, logística, benefícios da tecnologia, contribuições para produção sustentável, política pública, desafios para adoção da tecnologia e mercado.

2. SOBRE O TEMA

A terceira edição do Prêmio Rede ILPF de Jornalismo terá como tema: **“Sistemas ILPF, intensificação sustentável por meio das tecnologias agropecuárias”**.

Dentro da temática proposta, podem ser abordadas as mais diversas questões como tecnologia, experiências exitosas, assistência técnica, mão-de-obra, manejo, linhas de crédito, infraestrutura, logística, benefícios da tecnologia, contribuições para produção sustentável, intensificação sustentável, tecnologia poupa-terra, política pública, desafios para adoção da tecnologia e mercado.

2.1 ILPF

A integração-lavoura-pecuária-floresta (ILPF) é uma estratégia de produção que integra diferentes sistemas produtivos, agrícolas, pecuários e florestais dentro de uma mesma área. Pode ser feita em cultivo consorciado, em sucessão ou em rotação, de forma que haja benefício mútuo para todas as atividades.



Esta forma de sistema integrado busca otimizar o uso da terra, elevando os patamares de produtividade, diversificando a produção e gerando produtos de qualidade. Com isso reduz a pressão sobre a abertura de novas áreas.

A ILPF é uma estratégia de produção que pode ser utilizada em quatro possíveis modalidades: integração lavoura-pecuária (ILP), integração lavoura-floresta (ILF), integração pecuária-floresta (IPF) e integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF).

A escolha por qual estratégia utilizar dependerá das características da região e da propriedade, como proximidade de mercado, logística, relevo, clima, aptidão da propriedade, maquinário disponível, entre outros.

Entre os principais benefícios da ILPF estão:

- Otimização e intensificação da ciclagem de nutrientes no solo;
- Melhoria da qualidade e conservação das características produtivas do solo;
- Manutenção da biodiversidade e sustentabilidade da agropecuária;
- Melhoria do bem-estar animal em decorrência do conforto térmico e melhor ambiência;
- Diversificação da produção;
- Aumento da produção de grãos, fibras, carne, leite e produtos madeireiros e não madeireiros;
- Maior eficiência de utilização de recursos naturais;
- Redução na pressão pela abertura de novas áreas com vegetação nativa;
- Redução da sazonalidade do uso da mão de obra;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Flexibilidade, que permite ser adaptado para diferentes realidades produtivas;

2.2 Rede ILPF

A Associação Rede ILPF é uma associação formada e co-financiada pelas empresas Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Syngenta e pela Embrapa. Foi iniciada em 2012 e tem o objetivo de acelerar uma ampla adoção das tecnologias de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) por produtores rurais como parte de um esforço visando a intensificação sustentável da agricultura brasileira

Em 2018 a Rede ILPF se transformou em uma associação. Nesta nova fase, a Rede ILPF continua fomentando trabalhos de pesquisa, transferência de tecnologia e de comunicação sobre sistemas ILPF, para isso utiliza recursos próprios e recursos captados externamente. Além disso, tem foco na agregação de valor por meio da certificação de propriedades rurais e na capacitação de assistência técnica.

3. CATEGORIAS E INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site da Rede ILPF, www.ilpf.com.br, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, **entre 1º de fevereiro e 1º de março de 2023.**

3.1.1 Serão consideradas válidas as inscrições dos trabalhos **veiculados a partir de 29 de maio de 2022.**

3.1.2 Não serão aceitas reportagens veiculadas anteriormente e reprisadas dentro do período descrito no item 3.1.1

3.2 Para efeito de julgamento e de premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: 1) reportagem escrita; 2) reportagem em áudio; 3) reportagem em vídeo; 4) reportagem em veículo estrangeiro; e 5) profissionais da Rede ILPF.

3.2.1 Categoria 1: Reportagem escrita

Para os trabalhos em texto publicados em jornais, revistas, sites ou blogs. A inscrição deve ser feita mediante o preenchimento da ficha disponível no site da Rede ILPF e envio do material, em formato PDF, constando o nome do autor, o veículo no qual foi publicado e a data de publicação. No caso de série jornalística, o concorrente deve preencher uma única ficha de inscrição e anexar um único arquivo em PDF com a reportagem completa.

3.2.2 Categoria 2: Reportagem em áudio

Para os trabalhos veiculados em rádio ou podcast, o participante deve preencher a ficha de inscrição disponível no site da Rede ILPF e enviar o arquivo da matéria em formato MP3. No áudio deve conter a assinatura do autor. No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e enviar um único arquivo de áudio.

3.2.3 Categoria 3: Reportagem em vídeo

Para reportagens em vídeo veiculadas em emissoras de TV, sites ou plataformas de compartilhamento de vídeos, deve ser preenchida a ficha de inscrição disponível no site da Rede ILPF e devem ser anexados o link onde o vídeo está hospedado. No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e enviar um único arquivo de vídeo. O trabalho deve ter o crédito do autor indicado por meio de caracteres no vídeo.

3.2.4 Categoria 4: Reportagem em veículo estrangeiro

Categoria destinada a conteúdo jornalístico, seja impresso, em áudio ou em vídeo veiculado em veículos de imprensa de fora do Brasil. O candidato deve preencher a ficha de inscrição disponível no site da Rede ILPF e anexar o arquivo da reportagem constando o nome do autor, o veículo no qual foi publicado, a data e o local de publicação. O arquivo deve estar em pdf (texto e imagem), mp3 (áudio) ou mp4 (vídeo). No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e enviar um único arquivo.

3.2.5 Categoria 5: Profissionais da Rede ILPF

Categoria destinada a produção jornalística de profissionais das instituições que compõem a Associação Rede ILPF. Podem ser inscritos produtos em texto, áudio ou vídeo. Para se inscrever é preciso preencher formulário disponível no site da Rede ILPF e enviar o material produzido (formato PDF para texto, mp3 para áudio e mp4 para vídeo), constando o nome do autor, o veículo no qual foi publicado e a data de publicação. No caso de série jornalística, o concorrente deve preencher uma única ficha de inscrição e anexar um único arquivo com a reportagem completa.

3.3 Em caso de inscrição de matérias coletivas, a ficha de inscrição deve ser preenchida com dados de apenas um dos autores da reportagem que, para fins do Prêmio, passa a ser o responsável pela

boa origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada na ficha de inscrição e pela autorização necessária para a inscrição no “Prêmio Rede ILPF de Jornalismo” de todos os autores. Haverá, entretanto, um campo no formulário para indicação do nome de outros autores para fins de menção em caso de premiação.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Podem participar do concurso jornalistas, com ou sem diploma em Jornalismo, com comprovada atuação em veículos de imprensa ou nos setores de comunicação das instituições associadas à Rede ILPF.
- 4.2 Fica limitada a inscrição de, no máximo, dois trabalhos distintos em cada categoria, por participante. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.
- 4.3 Em caso de um número maior de inscrições por participante, serão consideradas as duas últimas inscrições.
- 4.4 Somente serão aceitas as inscrições dos trabalhos que, além de atenderem às exigências deste regulamento e, no caso das categorias 1, 2, 3 e 5, tenham sido inscritos e apresentados em língua portuguesa, publicados ou veiculados em jornal, revista, rádio, televisão, sites, portais de notícias na internet, canais de notícia em plataformas de compartilhamento de áudio ou vídeo, com representação no Brasil.
- 4.5 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.
- 4.6 O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.
- 4.7 Os trabalhos inscritos devem conter o crédito do jornalista responsável pela inscrição.
- 4.8 Jornalistas da Embrapa, Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Syngenta ou que prestam serviço a essas instituições somente poderão se inscrever na categoria 5, destinada aos profissionais da Rede ILPF.
- 4.9 Fica vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora desse concurso, bem como seus cônjuges, pais, avós, filhos e netos.

5. JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por duas comissões constituídas pela organização do concurso.
- 5.2 A primeira comissão, de pré-seleção, composta pela comissão organizadora do Prêmio, verificará se os trabalhos atendem aos critérios do edital e definirá cinco finalistas em cada uma das categorias. Em caso de empate no julgamento, poderá haver mais de cinco finalistas.
- 5.3 A segunda comissão, chamada de Comissão Julgadora, é formada por cinco membros, sendo, ao menos, três jornalistas profissionais, e um especialista na área de ILPF.

5.4 Para fins de julgamento, serão consideradas:

- a) adequação ao tema;
- b) relevância para a divulgação dos sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF);
- c) a qualidade editorial (pauta, apuração, adequação da linguagem);
- d) a relevância para a sociedade;
- e) criatividade e originalidade;
- f) a adequação temporal.

5.5 O trabalho com maior nota será considerado o vencedor da categoria da qual foi inscrito.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado do “Prêmio Rede ILPF de Jornalismo” será divulgado durante a reunião técnica da ILPF, realizada em Caldas Novas (GO), no dia 22 de março de 2023.

6.2 Os vencedores de cada categoria receberão troféu do Prêmio Rede ILPF de Jornalismo e certificado, além do custeio da viagem para receber a premiação e para acompanhar o Dia de Campo da Fazenda Santa Brígida, em 23 de março de 2023, em Ipameri (GO).

6.3 Em caso de a matéria ou reportagem vencedora ter sido elaborada em parceria e/ou grupo, conforme item 3,3, o representante/autor da inscrição será automaticamente designado para receber o troféu. Os demais autores indicados no formulário de inscrição receberão certificado.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período	Local
Inscrições	1º de fevereiro a 1º de março de 2023	https://redeilpf.org.br/editais/
Divulgação do resultado	13 de março de 2023	https://redeilpf.org.br/
Entrega do prêmio	22 de março de 2023 – Reunião Técnica da ILPF	Caldas Novas (GO)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Organizadora, formada por profissionais da Embrapa e da Rede ILPF, é responsável pela coordenação do Prêmio Rede ILPF de Jornalismo.

8.2 Todos os trabalhos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores cedem, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria e do veículo onde foi originalmente veiculado.

8.3 A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo das matérias concorrentes cabe exclusivamente ao autor ou autores do trabalho.



8.4 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

8.5 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Comissão Organizadora:

Gabriel Faria – Embrapa

Isabel de Agostini – Rede ILPF

Felipe Martini – Rede ILPF